Resolução nº : 6751/2003
Protocolo nº : 100681/03
Origem : MUNICÍPIO DE CANDÓI
Interessado : MUNICÍPIO DE CANDÓI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CANDÓI e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA